



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
COORDENAÇÃO DE INGRESSO**

EDITAL N. 12/DAA/PROEN, de 09 de março 2015.

Retificado em 12 de março de 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes, nos Campi Aracaju, **Estância** e Lagarto, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: 16 de março a 17 de abril de 2015.

1.2 Locais:

1.2.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

Campus Aracaju: na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju – SE. CEP 49055-260 – Tel. (79) 3711 3176.

Campus Estância: Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

Campus Lagarto: Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

1.3 Requisitos: Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que, após análise da Comissão nomeada para este fim, atenderem a seguinte condição: ter cursado na instituição de origem no mínimo o primeiro semestre letivo do curso idêntico ou afim ao pretendido para a transferência, sendo o curso reconhecido ou autorizado.

1.4 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **13 de abril de 2015** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- A/C do **DAA/PROEN** (Inscrição do Edital n. 37/2014/DAA/PROEN). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE. CEP 49055-260.

1.5 Documentação exigida

1.5.1 O interessado deverá encaminhar ao Campus para o qual pleiteará a vaga pessoalmente ou por via postal com AR, a seguinte documentação:

- a) Requerimento em formulário próprio – **Anexo I**;
- b) Uma via original e atualizada do Histórico Escolar parcial e oficial em que constem aproveitamento e carga horária de cada disciplina, fornecido pela instituição de origem;
- c) Atestado ou Declaração de vínculo efetivo atualizado com a instituição de origem;
- d) Cópia autenticada dos Programas das Disciplinas Cursadas na instituição de origem;
- e) Documento comprobatório de Autorização de Funcionamento do curso de origem;
- f) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, fotocópia do RNE;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Obs: Documentação incompleta ou apresentada fora dos prazos estipulados serão recusadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas ~~69 (sessenta e nove)~~ **126 (cento e vinte e seis)** vagas distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
ARACAJU	ALIMENTOS	MATUTINO	05	2º
			03	3º
			03	4º
	GUIA DE TURISMO	NOTURNO	05	2º
		NOTURNO	05	3º
	HOSPEDAGEM	NOTURNO	05	2º
		NOTURNO	05	3º
	QUÍMICA	NOTURNO	02	2º
		NOTURNO	05	3º
	REDE DE COMPUTADORES	NOTURNO	03	2º
03			3º	
ESTÂNCIA	EDIFICAÇÕES	NOTURNO	07	3º
		NOTURNO	10	4º
		VESPERTINO	14	4º
	ELETROTÉCNICA	MATUTINO	08	2º
		MATUTINO	10	3º
RECURSOS PESQUEIROS	NOTURNO	08	3º	
LAGARTO	EDIFICAÇÕES	NOTURNO	05	3º
		NOTURNO	05	4º
	ELETROMECAÂNICA	VESPERTINO	02	2º
			05	3º
			05	4º
	NOTURNO	02	2º	
		01	3º	

3. DA SELEÇÃO

3.1 A aceitação de transferências de alunos de instituições congêneres em curso similar ou área afim estará condicionada à disponibilidade de vagas e análise de compatibilidade curricular.

3.2 Caso o número de interessados seja maior do que o de vagas, a avaliação será feita por meio de análise do Histórico Escolar, sendo aceito o candidato que tiver maior compatibilidade curricular e a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar.

3.3 Não serão aceitas transferências para o primeiro período/módulo do curso.

3.4 A aceitação de transferência de estudantes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes e das normas exaradas neste documento.

3.5 Em caso de empate, terá direito à vaga o candidato com maior idade. Persistindo o empate, a decisão será por sorteio, em data a ser publicada posteriormente no endereço eletrônico do IFS www.ifs.edu.br/processoseletivo.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo em **15 de maio 2015**, após às 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **18 a 19 de maio de 2015**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado.

5.2 Da Documentação

O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- RG;

III- CPF;

IV- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

V- Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar atualizado do Curso de origem;

VI- Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);

VII- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VIII- Comprovante de residência;

IX- Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

5.3 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para efetuar sua matrícula na data prevista neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente Edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendências.

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação.

6.5 O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo;

6.6 O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

6.7 Só será permitida uma única inscrição por candidato.

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

6.9 Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero.

6.10 A variação das notas nas disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

6.11 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609.

6.12 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

Obs: Este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição.

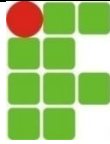
6.13. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Alberto Aciole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL N.: _____

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

CPF:

e-MAIL:

CURSO DE ORIGEM:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Histórico Escolar Parcial e Oficial
 Programa das Disciplinas Cursadas
 Fotocópia do RG

- Declaração de Autorização do Curso
 Declaração de vínculo
 Comprovante de pagamento

_____, ____/____/____
Local

Data

Assinatura do Requerente



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE

CANDIDATO:

EDITAL:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Histórico Escolar Parcial e oficial
 Programa das Disciplinas Cursadas
 Fotocópia do RG

- Declaração de Autorização do Curso
 Declaração de vínculo
 Comprovante de pagamento

_____, ____/____/____
Local

Data

Assinatura do(a) servidor(a)/IFS